



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATO Nº. 43/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

PROCESSO Nº 23/2016

Contrato celebrado entre o Município de Tenente Portela, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Tenente Portela, 23 na cidade de TENENTE PORTELA-RS, CNPJ Nº. 87.613.089/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Elido João Balestrin, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Tenente Portela/RS, na Rua Guarita, nº.234, portador da cédula de identidade nº. 1019683034 e inscrito no CPF nº. 222.997.260-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa SUPERMERCADO FREESE LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA COROADOS,134 na cidade de Tenente Portela- RS, inscrita no CNPJ N.º95073011000108 95073011000108, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) FABIANO FREESE, portador da cédula de identidade nº.4076952656, inscrito no CPF nº.º 96208104068, doravante denominada **CONTRATADA**, para execução do objeto discriminado na Cláusula Primeira deste instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas condições do edital, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira

Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de ALIMENTOS e MATERIAL DE LIMPEZA diversos, com ENTREGAS PARCELADAS, para atender Programas Desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Próprios e específicos..., cuja especificação e quantidades estão devidamente definidas no termo de homologação e adjudicação do Processo Licitatório nº.23/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº.23/2016, que fica fazendo parte deste contrato, na forma de anexo I,

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	60,00	Un	Abacaxi-{Fruta}-{Unid.}- Prod.sem:: Perfurações, Bolorers, Cortes....		3,59	215,40
3	180,00	Un	Açucar Cristal - Pcte com 5 Kg -		11,15	2.007,00
7	120,00	Un	Apresentado- {KG}-{Fatiado}- {embalado na Industria}- Livre de Bolorers, Mofo; Entregue em Embalagem Contendo:: Data Fabricação, Dta Vencimento, Peso e Marca do produto...		13,50	1.620,00
12	180,00	L	Bebida Láctea com Polpa de Frutas ((Divers. Sabores)), na Embalagem Original, que Conste o Nome do Fabricante, Registro no M. da Saude e/ou Anvisa e/ou Cispoa, com Data de Validade com no Mínimo 40 (quarenta) dias a Vencer. - [[[Embalag. Mínimo 1 Lto]]]		2,85	513,00
13	24,00	KG	Beterraba sem Folhas de 1ª Qualidade- ((Kg))		3,25	78,00
14	90,00	pct	Bolacha Doce-Tipo:: ROSQUINHA -{360 Gr}- Prod. Entr. Embal. Original Fabricante, Contendo:: Dados Fabric., Data Fabr e de Vencim., Composição e Reg j/ Org. Competente; Embalagem de no Mínimo 360 Gramas...		2,40	216,00
15	90,00	pct	Bolacha "Doce" ""Sortidas"" ((300 Gr))- Entregues na Embalagem Original de Fábrica, Embalagem Deverá Conter: Dados do Fabricante, Dados Nutricionais, Data de Fabricação e data de Validade, Registro j/ Órgão Competente ((M. Saúde e/ou M. Agricultura, etc...)), DEVE AINDA: apresentar massa bem assada, açúcar; Com Prazo de Validade na		2,49	224,10



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

			Entrega de no Mínimo de 90 dias a vencer.....{{{Embalagem Mínimo 300 Gr.}}}			
17	120,00	pct	Bolacha Salg. cream cracker {360 gr}- Entr.Embal.Original do Fabricante, Contendo:: Dados do Fabricante, Composição, Data de Fabricação, Data de Validade e Registro j/ Órgão Competente - Produto sem ""Bolores, Mofo, Deteriorado""... - {{{ Pacote de no Mínimo 360 Gramas }}}....		2,65	318,00
21	120,00	KG	Carne Bovina ((Quarto e Paleta)), de 1º Qualidade, c/ Registro j/ M. Saúde e/ou M. da Agricultura e/ou SIM, embalada em Embalagem Atóxica, Contendo Etiqueta / Rotulo com "" Peso, Valor, Data Embalagem"" , entregue "" Resfriada"" , sem bolores e/ou partes escuras. (((Kg.)))		12,00	1.440,00
23	180,00	KG	Carne Bovina MOÍDA-{Fresca}- >>Produto Resfriado; >>Na Entrega Não poderá apresentar bolores; >>Deverá ser entregue em Embalagem Plástica Atóxica, contendo ""etiqueta"" com Peso, Dta da embalagem; >>Deverá ser ""Moida"" no dia da entrega; >>Deverá ser Produto de Procedência e Vistoriada pela Fiscalização Sanitária;		12,12	2.181,60
26	18,00	KG	Cenoura-{Kg}-Prod. Fresco- sem""bolores,mofa,"machucados", "		3,09	55,62
31	15,00	Un	Fermento Biologico Seco p/ Pães, Massas-((500 Gr))-Entr.Embalagem Original do Fabricante, Contendo:: Dados do Fabricante, Composição, Data de Fabricação, Data de Valide e Registro j/ órgão Competente - Embalagem c/ Mínimo 500 Gramas.....		12,00	180,00
34	240,00	KG	Laranja ((Fruta)), ""Nova, Fresca, sem Machucados, sem Bolores, sem Mofo"" - (((Kg..)))		2,25	540,00
36	780,00	Un	Leite Integral Longa Vida UHT, embalagem tetra Pak (caixa 1Litro)		2,15	1.677,00
38	150,00	KG	Maçã - {{{Kg}}}- Tpo:Nacional- ""Fresca,sem Machucados e bolores""...		2,79	418,50
39	18,00	Un	Maionese Industrializada ((Embalag. Mín. 400 Gr.)), com Registro junto ao M. Saúde e/ou ANVISA..		2,89	52,02
40	960,00	KG	Mamão ((Kg.)), tipo: Casca Fina, Sem Manchas, Sem Amolecimento (de 1ª Qualidade)..		2,60	2.496,00
41	120,00	KG	Manga {{Fruta}}-{{{Kg}}}-Nova , Fresca, Sem Machucados, Sem Bolores...		3,90	468,00
44	240,00	pct	Massa para pastel grande, embalagem com no mínimo 500 gramas		3,69	885,60
57	30,00	pct	Pirulitos, Tipo: ""Picolé"" - ""MASTIGÁVEL"" - nas Dimensões Aproximadas de: 8cm(x)4cm - "" SABORES "" Sortidos e/ou a ESCOLHA da Secretaria Quando da Emissão da Ordem de Compras; Pirulito(s) com Registro(s) no(s) Órgão(s) Competente(s): Anvisa e/ou M. Saúde e/ou M. Agricultura. Embalado na Embalagem Original do Fabricante, Embalagem contendo Dados do Fabricante, Data de Fabricação, Data de Validade e Dados Nutricionais. Produto com Vencimento NÃO INFERIOR a 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega. - ((((COTAR O VALOR DA UNIDADE)))....		11,80	354,00
60	120,00	KG	Queijo prato fatiado		18,49	2.218,80
63	12,00	RI	Saco p/ Alim.((2 Lts)) - ((R1.50 Unid.)) - ((Mater.Atóxico)) - Saco Próprio p/ Armazenamento de Alimentos, Fabricando em Material Resistente, Transparente e Atóxico, p/ Capacidade Mínima de 2 litros - ROLO c/ no Mínimo 50 Unidades - .		2,80	33,60
64	12,00	RI	Saco p/ Alim.((3 Lts)) - ((R1.50 Unid.)) - ((Mater.Atóxico)) - Saco Próprio p/ Armazenamento de Alimentos, Fabricando em Material Resistente,		3,10	37,20



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

			Transparente e Atóxico, p/ Capacidade Mínima de 3 litros - ROLO c/ no Mínimo 50 Unidades -			
71	150,00	KG	Tomate In Natura ((Kg.)), Espécie Salada, Tam. "Médio a Gde", sem amassados, firmes, sem manchas..		3,40	510,00
74	30,00	pct	Papel Toalha-{Pct 2 RI}-{50 Fis}-{ff.dupla}-{picote}-{Celulose Virgem, Isento de Material Reciclável}; >>Pacote c/ Mínimo 2 Rolos de 50 Folhas cada um, com Folha Dupla, tipo:: ""Picoteada"" com no Mínimo 50 folhas por rolo - Fabricado em Papel de ""Alta Absorção"" e de Alta Qualidade -		2,40	72,00
75	6,00	L	Sabonete Líquido-{1 Lt}-{Fr.Divers.}- Embalag. Mínimo 1 Litro, Fragâncias Diversas. produto Entregue Embal. Orig. Fabric. Contendo:: Dados do Fabricante, Composição, Dta Fabr. e Dta Valid e Reg. / Órgão Competente....		8,50	51,00
Total						18.862,44

Cláusula Segunda

Do Preço

O preço para o presente contrato é de R\$ 18.862,44, (dezoito mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), incluído neste a totalidade dos itens adjudicados a Contratada, e constantes da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA e entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas de entrega (transporte e descarga) ficarão sob responsabilidade da CONTRATADA e considerar-se-ão incluídas no preço ajustado no presente instrumento contratual.

Cláusula Terceira

Do Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2.030.3390.30 - 1 - 186/2016 - Manut.Secret.Assist.Social 2.073.3390.30 - 1003 - 220/2016 - Fundo Municipal Assist Social - 1003 2.074.3390.30 - 1004 - 223/2016 - Fundo Municipal Assist Social - IGD BOLSA FAMÍLIA 2.076.3390.30 - 1049 - 230/2016 - Fundo Municipal Assist Social - SCFV - 1049 2.077.3390.30 - 1054 - 236/2016 - Fundo Municipal Assist Social - PAIF- 1054 2.078.3390.30 - 1061 - 240/2016 - Fundo Municipal Assist Social - IGD SUAS - 1061 2.079.3390.30 - 1068 - 243/2016 - Fundo Municipal Assist Social - FEAS - 1068 2.075.3390.30 - 1005 - 226/2016 - Fundo Municipal Assist Social - ABRIGO- 1005 .

Cláusula Quarta

Do Pagamento

Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Tenente Portela/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias na conta bancária no nome da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA - PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser emitida pela empresa indicada na Nota de Empenho, não sendo admitido o recebimento de nota fiscal com o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) diferente ao indicado na Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os pagamentos serão realizados mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA, que deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

Cláusula Quinta

Da Entrega e Dos Prazos

A entrega será executada de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação e com as cláusulas deste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de compras no máximo em 07 (SETE) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compras/Entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O produto será retirado conforme descrito abaixo:::

- Gêneros Alimentícios SERÁ ""ENTREGAS"" QUINZENAIS, nas Quantidades ""Atribuídas"" na Ordem de Compras / Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante;
- Os Materiais de Limpeza SERÃO solicitados em 2 (duas) ENTREGAS ((50% + 50%)), a primeira de imediato após a Homologação e assinatura de contrato e a segunda esta prevista para a Primeira Quinzena do mês de Maio / 2016;
- As Entregas DEVERÃO ser no local descrito na Ordem de Compras / Autorização de Fornecimento o qual SERÁ no perímetro urbano da cidade, sem qualquer tipo de custos adicionais;

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas de entrega (transporte e descarga) ficarão sob responsabilidade da Contratada e consideram-se incluídas na proposta apresentada pela respectiva empresa.

PARÁGRAFO QUARTO: O objeto desta deste contrato será recebido definitivamente pela Administração em até 05 (Cinco) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

PARÁGRAFO QUINTO: Na entrega do objeto, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO SEXTO: O objeto deverá estar de acordo com todas as especificações deste Edital e seus anexos;

PARAGRAFO SÉTIMO: Os Produtos de Origem animal deverão possuir Registro no SIF ou CISPOA e ou SIM, com Rotulo indicando o peso a data de: embalagem e validade e, resfriados; ENTREGA acondicionado em embalagem plástica atóxica e transparente; Os Produtos Industrializados deverão ser entregues em sua embalagem original de fábrica e intacta e com prazo de validade com no mínimo de 90 (noventa) dias para vencer, constando: Rotulo com:: dados do Fabricante, Data de Fabricação e de Vencimento e Dados Nutricionais (se o caso) e. Registro junto ao Órgão Competente (se o caso); As Hortaliças e Frutas deverão ser entregues sem cortes, sem brotos, sem machucaduras, sem bolores; Os Produtos de Limpeza e Higiene DEVERÃO ser ENTREGUES na embalagem ORIGINAL do fabricante, contendo:: ""dados do fabricante, composição, data de fabricação e de validade"" e com VENCIMENTO ""Não Inferior"" a 90 (noventa) dias a contar da data de entrega;

PARAGRAFO OITAVO: As trocas e substituição de Objetos / Matérias ocorrerão por conta da Contratada, não caberá a Administração Municipal nenhum tipo de pagamento ou acréscimo;

PARAGRAFO NONO: Quando da Solicitação de Troca ou Substituição do Produto a Contratada TERÁ prazo de no Máximo 03 ((TRÊS)) dias para efetua-lo, sob pena de Multa Contratual;

PARAGRAFO DÉCIMO: A Entrega se DARÁ no LOCAL atribuído na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO o qual será no perímetro urbano da cidade, sem Qualquer tipo de Custas Adicionais, .

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Produtos ENTREGUES em ""DESACORDO"" com o EXIGIDO no Parágrafo Sétimo e Décimo, SERÁ ""Solicitado"" o RECOLHIMENTO e SUBSTITUIÇÃO por parte da Contratada e SERÁ ""constado"" como NÃO ENTREGUE, até sua Substituição, a qual, ocorrerá sem Custas